

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR ROGERIO COSTA, PARA O EVENTO DA FEIRA DA LUA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA-GO.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	001	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços serão executados nas dependências da empresa CONTRATADA após envio por e-mail das solicitações das publicações pelos representantes da CONTRATANTE.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou nos dias e horários informados pelo mesmo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Sabemos que a cultura contribui de forma eficaz para a formação dos pilares fundamentais da sociedade, já que atua como ferramenta de fortalecimento das identidades coletivas, gera economia e age como um poderoso instrumento de inclusão social.

O município de Simolândia-GO não possui teatros, cinema, palcos abertos, escolas de arte, o que aumenta consideravelmente a percepção de nossos jovens da existência de vácuo cultural. Estudos e pesquisas sérias realizadas em todo o país apontam que a violência nas cidades, especialmente entre os jovens é inversamente proporcional à oferta de bens culturais (espaços, shows, apresentações artísticas, escolas de arte e etc) que são disponibilizados à população, sejam por ofertadas do Poder Público ou através de agentes da Sociedade Civil organizada. As feiras livres são também locais de encontros, lazer e trocas culturais, além de estar bem localizada na geografia da cidade, com acesso facilitado da população.

Com acesso totalmente gratuito a população em geral, estamos auxiliando o estado no cumprimento das Políticas Públicas de Cultura, garantindo o acesso democrático, contemplando a diversidade de estilo, fortalecendo e apoiando a classe artística, dentre outros, além de contribuir para a diminuição dos índices de violência relacionados a falta de bens culturais

A Feira da Lua é um evento que está se tornando tradicional promovido pela Prefeitura Municipal de Simolândia-GO, que visa fomentar a cultura, o turismo e a economia local. Realizado periodicamente, o evento atrai moradores e visitantes, gerando movimentação econômica e fortalecendo a identidade cultural da região.

A contratação do cantor Rogerio Costa para a Feira da Lua busca oferecer entretenimento de qualidade, atraindo um público diversificado e aumentando a visibilidade do evento. O show do artista pretende criar um ambiente festivo e proporcionar lazer aos participantes.

O cantor Rogerio Costa é um artista de destaque no cenário musical atual da região, conhecido por sua capacidade de atrair público e por seu repertório popular e envolvente. Sua presença no evento é estratégica para aumentar a atratividade da Feira da Lua, considerando sua popularidade e apelo junto ao público.

O piseiro, gênero musical no qual ele se destaca, é uma manifestação cultural importante no Brasil, especialmente no Nordeste. Trazer um artista desse

gênero contribui para a diversidade cultural do evento, promovendo a inclusão e valorização das diversas formas de expressão artística.

A presença de um artista como Rogerio Costa é um fator determinante para o aumento de visitantes na Feira da Lua, o que implica em benefícios econômicos diretos e indiretos para a cidade. A maior movimentação turística incrementa as vendas no comércio local, aquece o setor de serviços, como alimentação e hospedagem, e gera emprego temporário.

A realização de eventos culturais como a Feira da Lua, com atrações de grande apelo popular, proporciona momentos de lazer e bem-estar à comunidade. A participação em atividades culturais é um direito social que promove a integração e a coesão social, além de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

A contratação do show foi planejada com base em critérios técnicos e financeiros, visando a otimização dos recursos disponíveis pela Prefeitura. Foram consideradas a capacidade de público, as necessidades logísticas e as condições do local do evento. A negociação com o artista foi conduzida de forma a garantir um bom custo-benefício para o município.

A contratação do show de Rogerio Costa para a Feira da Lua é uma ação estratégica que contribui para o sucesso do evento, fortalece a cultura local, gera impacto econômico positivo e atende às expectativas da população. A presença do artista valoriza a iniciativa da Prefeitura de Simolândia-GO em promover eventos culturais de alta qualidade, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento cultural e social da cidade.

A contratação do cantor Rogerio Costa para a prestação de serviços de shows artísticos no evento Feira da Lua, promovido pela Prefeitura Municipal de Simolândia-GO, possui diversas justificativas importantes. Vejamos algumas delas:

- Valorização cultural: A presença de um artista como Rogerio Costa no evento contribui para a valorização da cultura local, promovendo

a música regional e proporcionando uma experiência única aos espectadores.

- **Atração de público:** Shows artísticos são uma excelente forma de atrair o público para eventos, como a Feira da Lua. A popularidade do cantor Rogerio Costa certamente irá chamar a atenção e incentivar a participação de um grande número de pessoas.
- **Entretenimento diversificado:** A inclusão de shows artísticos na programação da Feira da Lua oferece opções de entretenimento diversificado aos visitantes. Além das atividades típicas da feira, como exposições e comércio local, o show do cantor proporciona momentos de descontração e diversão.
- **Fomento econômico:** A contratação de shows artísticos, como o de Rogerio Costa, gera impactos positivos na economia local. A presença de um artista de renome atrai turistas e visitantes de outras localidades, impulsionando o comércio e o setor de serviços.
- **Divulgação do evento:** A presença do cantor Rogerio Costa no evento Feira da Lua também contribui para a sua divulgação. A popularidade do artista aumenta a visibilidade do evento, gerando interesse e atraindo a atenção da mídia e do público em geral.
- **Promoção do turismo:** A presença de um artista de renome como Rogerio Costa no evento pode contribuir para promover o turismo na região. A atração de visitantes de outras cidades ou até mesmo de outros estados pode impulsionar a economia local, beneficiando hotéis, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais.
- **Incentivo à cultura local:** Eventos como a Feira da Lua têm o objetivo de valorizar e promover a cultura local. Ao incluir um show artístico com um cantor que representa um estilo musical característico da região, como o piseiro, a prefeitura reforça o compromisso com a preservação e valorização das tradições culturais locais.
- **Integração da comunidade:** A realização de um evento com a presença de um artista conhecido pode promover a integração da

comunidade. A participação dos moradores, tanto como espectadores quanto como colaboradores na organização do evento, fortalece os laços sociais e cria um senso de pertencimento e orgulho pela cidade.

- Diversificação da programação: A inclusão de shows artísticos na programação da Feira da Lua proporciona uma experiência mais completa e diversificada para o público.

Além das atividades tradicionais, como feirinhas e exposições, o show do cantor Rogerio Costa oferece uma opção de entretenimento diferenciada, atraindo diferentes públicos e tornando o evento mais atrativo.

Essas são algumas das justificativas para a prestação de serviços de shows artísticos em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Simolândia-GO. Através desses eventos, é possível promover o desenvolvimento cultural, social e econômico da cidade, além de proporcionar momentos de lazer e diversão para a população local e visitantes.

Com o objetivo de proporcionar as atividades comerciais e culturais dos feirantes de nossa comunidade e valorizando a cultura do município, se justifica essa execução.

É importante ressaltar que a realização de shows artísticos em eventos promovidos pela prefeitura deve ser planejada de forma adequada, levando em consideração a disponibilidade de recursos financeiros, a infraestrutura necessária e a viabilidade do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento a prestação de serviços de show artístico com o cantor Rogerio Costa, para o evento da feira da lua, promovido pela Prefeitura Municipal de Simolândia-GO, visando proporcionar as atividades comerciais e culturais dos feirantes da comunidade local e a valorização da cultura do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios redibitórios,

defeitos ou incorreções, não ocasionados pela CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

Executar a aquisição e os serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na aquisição e execução dos serviços;

Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a aquisição e a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato;

A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela aquisição dos materiais e execução de qualquer serviço;

Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na aquisição e prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

Disponer de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

Assumir inteira responsabilidade pela aquisição e prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;

Manter pessoal suficiente para fornecimento e atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da aquisição e prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas do recebimento da solicitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua

ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os

documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 813,95** (Oitocentos treze reais e noventa cinco centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da rubrica: 10.03.04.122.2304.2.007.3.3.90.36.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

a. Advertência;

b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

HUGO GOMES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

